



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA
Leis municipal nº 1.397/2019 1.489/2021 e Resoluções nº 453/2012, 554/2017.

RESOLUÇÃO Nº 26/2023-CMS

**“APROVA O REGIMENTO INTERNO
DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Extraordinária de nº 317 realizada no dia 08 de março de 2023, às quinze horas e trinta e seis minutos (15h: 36min), na sala de vídeo da Universidade Estadual da Bahia- UNEB, situada na BR-242, Km 04 s/n-flamengo, 47802 – 682, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, 1.489 de 21/10/2021e:

CONSIDERANDO a realização da etapa nacional da 17º Conferência Nacional de Saúde e a etapa estadual da 11º Conferência Estadual de Saúde com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã Vai ser Outro Dia”;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde para a Etapa Municipal a ser realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023;

CONSIDERANDO o Parágrafo XXVI do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.397 de 29/10/2019 e o Artigo 6º, Parágrafo XXIV–Do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que compete; aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos e convocá-las extraordinariamente, na forma prevista pelo § 1º e 5º da Lei 8.142 de 28/12/1990;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA
Leis municipal nº 1.397/2019 1.489/2021 e Resoluções nº 453/2012, 554/2017.

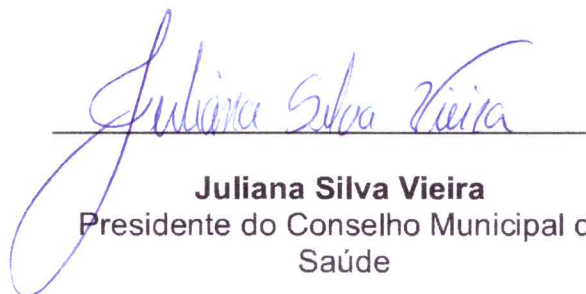
CONSIDERANDO a minuta do Regimento Interno da 9º Conferência Municipal de Saúde apresentada pela Comissão Organizadora, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da 9º Conferência Municipal de Saúde de Barreiras, com o tema “**Garantir Direitos e Defender o SUS, A vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia**” a ser realizada nos dias 30 e 31 de março de 2023, cuja convocação deve ser decretada pelo Prefeito Municipal de Barreiras.

Art. 2º- Encaminhar a Secretária Municipal as decisões deste Conselho, para homologação, conforme disposto no Art. 1º § da Lei Municipal nº 1.489 de 21/10/2021.

Barreiras – Bahia, 9 de março de 2023.


Juliana Silva Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA
LEI MUNICIPAL 1.489 de 21/10/2021.
RESOLUÇÃO Nº 26/2023 DO CMS


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária de Saúde de Barreiras